DocuSign Envelope ID: 602C14EC-A05E-421A-8B3F-D0C689DFE7B7

BLENDPAPER SECURITY PAPÉIS ESPECIAIS S.A. - CNPJ/ME 02.364.069/0001-20 - NIRE 3530057538-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

1. HORA E LOCAL: Às 15h, na sede social na Rodovia da Convenção, nº 30, sala 01, Salto/SP. **2. VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA:** Totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. **3. MESA:** Riccardo Gambarotto - Presidente e Natalia Helena Cinotti Silva - Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** (a) da dissolução do Conselho de Administração da Sociedade, (b) da destituição dos Conselheiros,e (c) da consequente reforma do Estatuto Social. **5. DELIBERAÇÕES: (a)** conforme autorizado pelo artigo 138 da LSA, aprovar a dissolução do Conselho de Administração e determinar que a Sociedade será administrada somente pela sua Diretoria, nos termos do seu Estatuto Social reformado (Anexo I); **(b)** em decorrência da dissolução do Conselho, destituir os atuais conselheiros, quais sejam: (i) **Riccardo Gambarotto**, RG nº 12.513.285-2 SSP/SP e do CPF n.º 054.016.768- 16; (ii) **Antonio Carlos Lopes**, RG n.º 10.202.657 SSP/SP e do CPF n.º 898.205.508-82; (iii) **Arthur Piotto Filho**, RG nº 7.599.667-4 SSP/SP e do CPF nº 826.027.518-04; e (iv) **Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho,** RG nº 3.295.169 - MG e do CPF nº 653.590.036-34. A Sociedade agradece a todos pelos serviços prestados e outorga aos membros ora destituídos a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação. (c) aprovar a consolidação do Estatuto Social (Anexo I) refletindoa dissolução do Conselho. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião. São Paulo, 10 de janeiro de 2023 Riccardo Gambarotto - Presidente; Natalia Helena Cinotti Silva - Secretária; **Acionista representando 100% do capital social: GBRBR HOLDING S/A:** Riccardo Gambarotto - Diretor Presidente; Gian Francesco Filli - Procurador. Jucesp nº 47.706/23-5 em 02/02/2023. Gisela Simiema Ceschim - Secretária Geral.

ANEXO I ESTATUTO SOCIAL - DA BLENDPAPER SECURITY PAPÉIS ESPECIAIS S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: ARTIGO 1 - A **BLENDPAPER SECURITY PAPÉIS ESPECIAIS S.A.** ("Sociedade") é sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei n° 6.404, de 15/12/1976 e demais dispositivos legais aplicáveis. **ARTIGO 2** – A Sociedade tem sua sede na Rodovia da Convenção, nº 30, sala 01 – Bairro de Salto de São José – CEP 13324-240, na cidade de Salto, Estado de São Paulo. A sociedade mantém ainda as seguintes filiais: (i) "Filial Salto", localizada na Rodovia da Convenção, nº 30 – Bairro de Salto de São José – CEP 13324-240, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.364.069/0003-91; e (ii) "Filial Indaiatuba", localizada na Rodovia SP-73, nº 2651, Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13347-390, inscrita no CNPJ/ME sob o nº02.364.069/0005-53. **§ Único.** A Sociedade poderá, mediante deliberação de sua Diretoria, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. **ARTIGO 3** - A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: a) Comércio, importação, exportação e beneficiamento de produtos de papel e de materiais e produtos similares, sucedâneos e complementares; b) Prestação de serviços em geral, inclusive serviços de representação comercial; c) Fabricação de papéis e filme autoadesivos; d) A indústria e o comércio de celulose, pasta mecânica, papel, papelão e quaisquer outros produtos derivados destes materiais, a confecção, impressão e personalização de formulários de segurança para fins fiscais e de outros documentos e impressos de segurança; e) O exercício de todas as atividades industriais, comerciais e agrícolas que se relacionarem, direta ou indiretamente, com a atividade descrita no item anterior; f) A fabricação, comércio, exportação e importação de artefatos de metal, estamparia de metal, discos metálicos para moedas e medalhas e artigos metalúrgicos, g) Representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; e h) Participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista, e a administração de bens próprios ou terceiros. **§ 1º.** Para a "Filial Salto" ficam destacadas as seguintes atividades do objeto social: (i) a indústria e o comércio de celulose, pasta mecânica, papel, papelão e quaisquer outros produtos derivados destes materiais, a confecção, impressão e personalização de formulários de segurança para fins fiscais e de outros documentos e impressos de segurança e (ii) o exercício de todas as atividades industriais, comerciais e agrícolas que se relacionarem, direta ou indiretamente, com a atividade descrita no item anterior. **§ 2º.** Para a "Filial Indaiatuba" ficam destacadas a fabricação, comércio, exportação e importação de artefatos de metal, estamparia de metal, disco metálicos para moedas e medalhas e artigos metalúrgicos. **ARTIGO 4** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: ARTIGO 5** – O capital social da Sociedade é de R$ 362.893.100,90, representado por 3.628.931.009 ações ordinárias sem valor nominal. **§ Único.** A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: ARTIGO 6** - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. **§ 1º.** As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei das S.A. e serão presididas e secretariadas por quem os acionistas presentes elegerem. **§ 2º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos da ordem do dia constantes da respectiva convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **§ 3º.** As atas da Assembleia Geral deverão ser lavradas no Livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos. **§ 4º.** Conforme previsto na Lei das S.A., será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades previstas. **ARTIGO7** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: a) eleger e destituir os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal, quando instalado; b) reformar o Estatuto Social; c) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, pedido de recuperação judicial ou falência da Sociedade, ou de qualquer sociedade na Sociedade; d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **§ 1º.** Cada ação ordinária corresponderá a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvados os eventuais quóruns maiores e não derrogáveis previstos na legislação aplicável, serão tomadas por acionistas que representem mais da metade do capital social da Sociedade. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Seção I – Diretoria: ARTIGO 8** - A Sociedade será administrada pela Diretoria de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Seção II – Composição e Reuniões da Diretoria - ARTIGO 9** - A Diretoria será composta por 7 diretores, sendo um Diretor Geral, um Diretor Operacional, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor Industrial, dois Diretores Comerciais e um Diretor de Recursos Humanos, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela podendo ser destituídos a qualquer momento. **Parágrafo Primeiro.** O mandato da Diretoria será de 03 anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. **§ 2º.**Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. **§ 3º.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, quando convocada por algum dos membros da Diretoria. **Seção III – Competência da Diretoria e Representação da Sociedade - ARTIGO 10 -** Compete à Diretoria a administração e gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, de acordo com o estabelecido na lei ouneste Estatuto Social. **ARTIGO 11** – A Sociedade será representada pelo **Diretor Geral** individualmente, ou pelos demais membros da Diretoria em conjunto de 2 Diretores ou 1 Diretor em conjunto com 1 Procurador, sendo atribuições da Diretoria a administração e gestão dos negócios da Sociedade, especialmente: **§ 1º.** Ao **Diretor Geral**, **Diretor Operacional**, **Diretor Administrativo Financeiro,** aos **Diretores Comerciais** e ao **Diretor de Recursos Humanos** são conferidos amplos e gerais poderes para consecução de todo e qualquer ato necessário para o gerenciamento e administração das atividades desenvolvidas da Sociedade, sedes e filiais, agindo o **Diretor Geral** individualmente e os demais diretores sempre em conjunto com outro diretor ou com um procurador, respeitadas as disposições dos parágrafos abaixo. **§ 2º.** Os **Diretores Comerciais** e o **Diretor Operacional** poderão realizar medidas de negociação, venda de produtos, contatos negociais, supervisão de trabalhos comerciais e demais atos relacionados direta ou indiretamente aos produtos comercializados pela Sociedade. **§ 3º.** O **Diretor Industrial** terá poderes de atuação e gerenciamento das atividades desenvolvidas exclusivamente na Filial Salto sempre em conjunto com um dos Diretores mencionados no parágrafo primeiro acima, ou com um procurador. **§ 4º.** Compete ao **Diretor de Recursos Humanos** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de recursos humanos em geral. Compete também ao **Diretor de Recursos Humanos** endereçar consultas sobre assuntos jurídicos atinentes à Sociedade, incluindo temas de natureza legal tributária e societária. **§ 5º.** O(s) Diretor(es) poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, sendo que os respectivos instrumentos de procuração deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, e deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade determinado. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 ano. **§ 6º.** Além dos deveres e responsabilidades previstos no Art. 153 e seguintes da Lei das S.A., e demais legislação aplicável, os Diretores devem servir a Sociedade com a lealdade, transparência e diligência e manter reserva sobre seus negócios. **§ 7º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos do Diretor(es), dos procuradores, empregados ou funcionários, que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pela Assembleia Geral. **ARTIGO 12**- Além de respeitar as disposições do Artigo 11 acima, a eficácia e validade dos atos abaixo relacionados, se praticados pelos Diretores, estão condicionadas à prévia autorização da Assembleia Geral. Tais atos são os que seguem: a) Participação da Sociedade, isoladamente ou em associação com terceiro, em novo negócio ou empreendimento; b) Aprovação de qualquer empréstimo seja de que valor for a ser feito pela Sociedade a qualquer de seus acionistas ou a sociedades por estes controladas direta ou indiretamente; c) Aquisição ou alienação de participações no capital de outras sociedades e constituição de subsidiárias; d) Cessão de marcas, *knowhow*, patentes de invenção ou quaisquer direitos intelectuais pertencentes à Sociedade, bem como do uso desses direitos por terceiros, seja a que título for; e) Aprovação de negócios ou contratos a serem celebrados entre a Sociedade e qualquer de seus acionistas, seus controladores ou sociedades por eles controladas ou a eles coligadas; f) Celebração de contratos de compras oportunistas motivadas por situações específicas de mercado; g) Aprovação de projetos de investimentos fora do seu campo principal de atuação, com imobilizações técnicas ou financeiras, sempre que o valor principal ultrapasse 10% do patrimônio líquido da Sociedade; h) Operações de compra, venda, hipoteca, ou qualquer outro modo de alienação ou instituição de gravame sobre os bens imóveis da Sociedade; e i) Contratação de investimentos financeiros de risco, tais como posições de mercado futuro, ações, etc. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 13** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, instalando-se somente nas hipóteses e forma previstas em lei, composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO - ARTIGO 14** – O exercício social coincidirá com o ano civil. **ARTIGO 15** – Ao final de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulado e origens de aplicação dos recursos. A Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. **§ Único.** Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 10% do lucro líquido de cada exercício social. **ARTIGO 16** – Poderão ser levantados balanços intermediários, ficando a Diretoria autorizada a declarar dividendo intermediário. **ARTIGO 17** – Por deliberação da Assembleia Geral e observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre capital próprio. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 18** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. **§ Único.** Liquidado o passivo, o ativo remanescente, se houver, será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - ARTIGO 19** – Os casos omissos e/ou conflitos decorrentes da interpretação do presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, na forma da lei. **ARTIGO 20** - A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SE RRA O PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 PROCESSO Nº 1610/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS REPRESENTANTES DOS LICITATES SE DARÁ NO DIA18 DE MAIO DE 2023 08:30 HORAS, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL E SEU INTEIRO TEOR ESTA DISPONIVÉL NO SITE: www.saolourencodaserra.sp.gov.br OU PELO TEL 11-4687-2700. SLS, 04/05/2023 FELIPE GEFERSON SEME AMED- PREFEITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 99/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023 – **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras**. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 05/05/2023 até às 09h00min do dia 18/05/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 18/05/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 18/05/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/05/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 97/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 – **Contratação de leiloeiro oficial para avaliação e leilão de bens inservíveis e baixados do patrimônio do município**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 08/05/2023 até às 14h00min do dia 18/05/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 18/05/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 18/05/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/05/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023 – **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Incluindo veículos, motoristas e ajudantes, devidamente habilitados para transporte de pequenas cargas, para deslocamentos de entrega porta a porta na distribuição de cestas básicas aos beneficiários do Cadastro Único**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 05/05/2023 até às 09h00min do dia 22/05/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 22/05/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 22/05/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/05/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Pedra Bela a Chamada Pública nº 03/2023 - Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas para disponibilização de plataforma de segurança comunitária e rede de conectividade em fibra óptica, destinada a viabilizar e estimular a participação ativa do cidadão e especialmente do comércio local na prevenção de práticas delitivas, por meio do compartilhamento de imagens e formação de uma "rede municipal de videomonitoramento de segurança comunitária'', **sem custo ao erário**, conforme ANEXO I – Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei nº 8.666/93". Abertura/Encerramento: 06/06/2.023 – 10h00 - Edital completo disponível no balcão do Setor de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, n. 45, em dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site: www.pedrabela.sp.gov.br. Informações pelo Tel. (*11) 4037-1277.

Pedra Bela, 04 de maio de 2.023.
Alvaro Jesiel de Lima – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 44/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023 – **Aquisição de bandinha rítmica de 20 instrumentos para a rede municipal de ensino**. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 10/05/2023 até às 09h00min do dia 19/05/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 19/05/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 19/05/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/05/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS S/A
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 26.614.219/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária e extraordinária, que se realizará no dia 12 de maio de 2023 às 08 horas na sede matriz, situada Avenida Paranapanema, 1343, sala 06 - Sumarezinho, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. CEP: 14051-290, com a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2022; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição de Diretor Presidente; d) reforma de estatuto para alteração do objeto social da empresa, com retirada das atividades secundárias indicadas pelos seguintes códigos e descrições: CNAES: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras e 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; e) outros assuntos de interesse geral. Os acionistas poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído mediante procuração específica, exclusivamente para a presente assembleia. Destaca-se que estão disponíveis aos acionistas, na sede matriz da empresa e no site da companhia, a cópia das demonstrações financeiras do exercício de 2022 e os relatórios da administração. Ribeirão Preto, 03 de maio de 2023.
Vinícius Rodrigues Blanco Vieira - **Diretor Presidente** - **Smart Med Serviços Médicos S/A**

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

JOSÉ CARLOS CHAGAS
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 940

± 350 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMIRREBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA SEXTA-FEIRA, 05/05/23 ÀS 13H00.

Local do Leilão Rua Henry Ford, 965 Osasco-SP.

DESTAQUES: • **HR-V** 2018 • **VIRTUS** 2018 • **COROLLA** 2017 • **MOBI** 2018 • **FIT** 2016 • **CIVIC** 2016 • **ÔNIX** 2016 • **FIORINO** 2017 • **KICKS** 2020 • **KA** 2018 • **ARGO** 2018.

TODOS OS LEILÕES ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO JOSÉ CARLOS CHAGAS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 940. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA HENRY FORD, 965 OSASCO-SP TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

2ª VARA CÍVEL - FORO DE MARÍLIA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada**: DAIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO BRITO (CPF/MF Nº 342.510.098-00);** bem como do credor fiduciário: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR (CNPJ/MF Nº 03.190.167/0001-50),** representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04)**. O MM. Juiz de Direito Dr. Gilberto Ferreira da Rocha, da 2ª Vara Cível – Foro de Marília, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cotas Condominiais, ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BENTO III (CNPJ/MF Nº 26.000.809/0001-0),** em face de **DAIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO BRITO (CPF/MF Nº 342.510.098-00),** nos autos do **Processo nº 1017343-95.2021.8.26.0344** e foi designada a venda dos direitos bem imóvel, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01** - **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Rua Ioneu Carvalho Domingos, nº 360, Apartamento n° 1721, Bairro Sítio Santa Rosa – Marília/SP - CEP 07523-029 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento **nº 1721, localizad**o no 2º pavimento do bloco 17, do "Conjunto Habitacional São Bento III", situado na Rua Ioneu Carvalho Domingos, nº 360, Bairro Sítio Santa Rosa. Tendo 52,0279m² de área total, sendo 46,1100m² de área privativa e 5,9179m² de área de uso comum, com direito ao uso de uma vaga de garagem, correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	31273200	
Matrícula Imobiliária n°	67.317	1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 03	06/04/2017	Alienação Fiduciária	-	Fundo de Arrendamento Residencial – FAR
Av. 05	31/01/2022	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1017343-95.2021.8.26.0344	Condomínio Residencial São Bento III
Av. 06	11/08/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 1017343-95.2021.8.26.0344	Condomínio Residencial São Bento III

OBS: Há Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na referida Matrícula Imobiliária em favor do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, sendo que o saldo devedor perfaz o montante de R$ 2.226,68 (Set/2022). **Valor de Avaliação do imóvel:** R$ 51.000,00 (Out/2022 – Fls. 277/310). **Valor de avaliação atualizado:** R$ 52.763,69 (Abr/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. **Débitos Tributários:** R$ 525,53 (Abr/2023) – R$ 493,56 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R$ 31,97 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo/Condominial:** R$ 20.008,53 de Débitos Condominiais e R$ 2.000,85 de Honorários Advocatícios (Abr/2023). **02** - A 1ª praça terá início em **19 de maio de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 22 de maio de 2023, às 15 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 22 de maio de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 14 de junho de 2023, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições. (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). **03** - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ). **04 -** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 12 de abril de 2023. **DR. GILBERTO FERREIRA DA ROCHA - JUIZ DE DIREITO**

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO

DAVI BORGES DE AQUINO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o n° 1.070, representante legal da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, localizada na Avenida Paulista, nº 2421, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-300, telefone: (11) 3230-1126, WhatsApp: (11) 93207-1308, e-mail: contato@alfaleiloes.com, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário: **G3 SECURITIZADORA DE ATIVOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 35.588.302/0001-07, com sede na Avenida Coronel Estevam Franco de Godoi, nº 277 , Centro, Serra Negra /SP , CEP: 13930-000 , endereço eletrônico: financeiro@g3capital.com.br, nos termos do Instrumento Particular de Aquisição de Direitos Creditórios para Securitização de Credito com Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, datado em 11 de março de 2020, no qual figuram como Devedores Fiduciantes: **DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 12.481.878/0001-75, com sede na Avenida Ester, nº 724, Sala 1, Centro, Cosmópolis/SP, CEP: 13150-029, endereço eletrônico: financeiro@revestgroup.com.br, bem como os Responsáveis Solidários: **RENAN DE SÁ DIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, pessoa física, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 390.739.708-81, residente e domiciliado na Rodovia SP 322, Condomínio Chácaras São Matheus, Rua da Servidão, nº 03, Cosmópolis/SP, CEP: 13150-000, endereços eletrônicos: anderson@revestgroup.com.br e renan@revestgroup.com.br, **ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, pessoa física, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 156.424.548-97, domiciliado na Rodovia SP 322, Condomínio Chácaras São Matheus, Rua da Servidão, nº 03, Cosmópolis/SP , CEP: 13150-000, endereço eletrônico: anderson@revestgroup.com.br e o Responsável Solidário Fiduciante: **VITOR DE SÁ DIAS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, pessoa física, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 421.093.388-06, domiciliado na Rodovia SP 322, Condomínio Chácaras São Matheus, Rua da Servidão, nº 03, Cosmópolis/SP , CEP: 13150-000, endereço eletrônico: vitor@revestgroup.com.br, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico (*On-line*), por meio do site: www.alfaleiloes.com, o imóvel abaixo descrito, nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei Federal n° 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis à matéria, na forma do presente edital. **01 – IMÓVEL - Localização do Imóvel:** Avenida Ester, nº 722/724, Centro, Cosmópolis/SP, CEP: 13150-029 - **Descrição do Imóvel:** O Prédio 722/724, pela Avenida Ester, edifício no Lote nº 319, da Quadra 0058, do Setor 001, oriundo do desmembramento do lote 332 da mesma quadra, na comarca de Cosmópolis, assim descrito: medindo 12,00m de frente para Avenida Ester, 12,00 nos fundos confrontando com o lote 332, 27,80m do lado direito confrontando com o lote 332, 27,80m do lado esquer